

ANEXO LII

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

ANÁLISE E DECISÃO TÉCNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL					
1 - NOME DO SEGURADO:			2 – NB / Nº DO PROCESSO:		
Procedemos análise na documentação encaminhada ao Serviço / Seção de Saúde do Trabalhador, visando concluir e informar se no(s) período(s) trabalhado(s), o segurado esteve efetivamente exposto aos agentes químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes nocivos, onde descrevemos: Relatório Conclusivo (justificativas técnicas / fundamentação legal)					
REGISTRO DE EXIGÊNCIAS:					
PERÍODO ENQUADRADO:					
EMPRESA	PERÍODO	AGENTE NOCIVO	CÓDIGO ANEXO	FLS	OBS
1 -					
2 -					
3 -					
CONCLUSÃO De acordo com o conteúdo dos documentos apresentados e da análise técnica realizada, conclui-se quanto à exposição do trabalhador de modo habitual e permanente a agentes nocivos nos períodos citados: () Esteve exposto. () O Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e/ou o Laudo Técnico e/ou documento equivalente analisado, contém elementos para comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos contemplados na legislação.					
PERÍODO NÃO ENQUADRADO					
EMPRESA	PERÍODO	AGENTE NOCIVO	FLS	OBS	
1 -					
2 -					
3 -					

CONCLUSÃO

De acordo com o conteúdo dos documentos apresentados e da análise técnica realizada, conclui-se quanto à exposição do trabalhador de modo habitual e permanente a agentes nocivos nos períodos citados:

() Não esteve exposto.

() O Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e/ou o Laudo Técnico e/ou documento equivalente analisado, NÃO contém elementos para comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos contemplados na legislação.

ANÁLISE E DECISÃO TÉCNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL

Encaminha-se à Unidade de Origem.

LOCAL E DATA

ASSINATURA/CABIMBÔ DO MÉDICO-PERITO